

LEI MUNICIPAL N°. 2.839/2010 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e Convênios

1.170 – Convênio SAMU/SALVAR

3.3.50.43.00.00.00.00.4170.0 – 463 – Subvenções Sociais

..... R\$ 17.972,53

3.3.50.43.00.00.00.00.4620.0 – 464 – Subvenções Sociais

..... R\$ 12.500,00

Total da Abertura de Crédito.....R\$

30.472,53

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, superávit financeiro no valor de **R\$ 17.972,53** (dezessete mil, novecentos e setenta e dois reais e cinqüenta e três centavos) e previsão de arrecadação no valor de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais).

Total do suporte..... R\$

30.472,53

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 29 de Dezembro de 2010.

Braulio Zatti

Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal da Administração